



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 134/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/12/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF e a empresa **ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Laura de Araújo, nº 118, Sala 201, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.211-170, inscrita no CNPJ sob o nº 39.542.220/0001-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **SÉRGIO BALOD PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 30072011 p.18), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [154145596](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [156440898](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [156442008](#)), com fundamento no artigo 65, I,"b" da Lei nº 8.666/93, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº [0112-000770/2017](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor do **Contrato de Prestação de Serviços - D.E. nº 134/2020 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [49811431](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu vencimento de **08/12/2024** para **08/12/2025**.

1.1.2. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 74.594,20 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**, relativo ao reajuste com base no índice do IPCA de outubro/2024 que foi de **4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento)** do valor atual do contrato.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do contrato passará de **R\$ 1.567.117,71 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e dezessete reais e setenta e um centavos)** para **R\$ 1.641.711,91 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e onze reais e noventa e um centavos)**, ficando resguardado o direito da CONTRATADA a futuros reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [153975529](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03801** (Doc. SEI/GDF nº [156706128](#)), **datada de 22/11/2024, no valor de R\$ 74.594,20 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **10.122.8202.2396.5303**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.100000000**, sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de **R\$ 127.274,34 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, sendo o saldo remanescente informado no próximo exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE OBRAS

**ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA:**

**SÉRGIO BALOD PEREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BALOD PEREIRA, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 22/11/2024, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/11/2024, às 08:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **156698724** código CRC= **7957D7F6**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

0112-000770/2017

Doc. SEI/GDF 156698724

---

Criado por [francileide.pereira](#), versão 20 por [solange.correa](#) em 22/11/2024 11:29:43.